



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513



EDITAL Nº 02 – CEP/CT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.2

A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no segundo período letivo regular de 2023 (regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 411, de 13 de janeiro de 2023), que estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e de monitores não remunerados em diversas disciplinas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí é uma modalidade de ensino e aprendizagem sob a coordenação institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou voluntários, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir para a formação do aluno e despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. O processo seletivo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção será realizado nos termos deste Edital, e da diretriz da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09 de junho de 2015, e, do Edital nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2023.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

Conforme a Resolução nº 76/2015-CEPEX/UFPI, o Projeto de Monitoria do Curso de Engenharia de Produção estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento das atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.
- e) Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, considerando que o período letivo 2023.2 poderá ter até 20% (vinte por cento) da carga horária de disciplinas em nível de graduação ofertadas em modalidade de Ensino Remoto.

3. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo, o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no período letivo 2023.2, em curso de graduação presencial da UFPI, deverá inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas - SIGAA no período de **22 a 27 de setembro de 2023**, através do módulo Portal do Discente, disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br>, e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado(a);
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de 2 (dois) períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA, com seu respectivo *login* e senha pessoais.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência e número da conta; a qual deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **Não será permitida conta bancária sob titularidade de terceiros.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. DA VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de órgão colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG e a Coordenação de Curso não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail: caac@ufpi.edu.br, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**, o qual será encaminhado à CAAC/PREG.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, e não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para candidatos já inscritos no processo seletivo do período letivo 2023.2 e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 076/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no Edital nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2023, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5.2 Após a divulgação do resultado do processo seletivo e julgamento de eventuais recursos, a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, divulgará até a data prevista no cronograma do Anexo II, através de e-mail e publicação na página eletrônica oficial da UFPI a lista de vagas de monitoria remanescentes não preenchidas, com instruções aos candidatos com status "EM ESPERA" interessados em solicitar redistribuição para outra vaga, respeitando estritamente a ordem de reclassificação com base nos mesmos critérios do subitem 3.3 deste Edital, considerando-se a nota obtida na disciplina da vaga de destino da redistribuição.

6. DAS DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.2

A distribuição de vagas para monitores das disciplinas ofertadas pelo Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção dar-se-á conforme quadro de vagas disposto no Anexo I deste edital, totalizando 3 (três) vagas para bolsistas e 24 (vinte e quatro) vagas não remuneradas.

7. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Em caso de substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Coordenação procederá a mudança na turma ofertada no período letivo 2023.2, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitará por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, desde que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6º da Resolução 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015.

7.3 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.4 Os monitores do período letivo 2023.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo no Anexo IV do Edital nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2023) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.8 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.2, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.10 Candidatos selecionados para o exercício da monitoria que não assumirem a vaga no período de aceite estabelecido no cronograma (Anexo II), e que após esse período estiverem com *status* “CONVOCADO”, serão desligados.

7.11 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, a pedido devidamente justificado pelo Coordenador de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III do Edital nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2023); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, ou se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

7.12 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.13 A CAAC/PREG e a Coordenação do Curso de Engenharia de Produção não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores pessoais (ex.: *desktops* ou *laptops*) e não a partir de tablets ou *smartphones*.**

7.14 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

7.15 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI / UFPI), pelo telefone ou mensageiro WhatsApp no número (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda pelo Sistema SINAPSE no endereço eletrônico: <https://sinapse.ufpi.br/>.

7.16 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção.

7.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 04 de setembro de 2023.



Francismilton Teles

FRANCISMILTON TELES

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção – CT/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

ANEXO I

Oferta de Vagas para o Programa de Monitoria 2023.2

Professor(a) Orientador(a)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Monitoria Remunerada	Monitoria Não Remunerada	Verificação de choque de horário
Francismilton Teles	CEP/CT021	Engenharia de Métodos	0	2	Não
Ediman Dias Novo	CEP/CT013	Mecânica Geral I	0	2	Não
Amanda Gadelha Ferreria Rosa	CEP/CT054	Processos Decisórios	0	0	...
	CEP/CT040	Logística e Cadeia de Suprimentos	0	2	Não
Francisco de Assis da Silva Mota	CEP/CT038	Automação	0	0	...
	CEP/CT031	Gestão da Manutenção	0	0	...
Nayara Cardoso de Medeiros	CEP/CT039	Estratégia Empresarial	0	1	Não
	CEP/CT048	Inovação e Empreendedorismo	0	1	Não
	CEP/CT018	Introdução à Engenharia de Produção	0	1	Não
Geordy Souza Pereira	CEP/CT035	Gestão de Projetos	0	1	Não
	CEP/CT024	Organização do Trabalho e Sistemas	1	0	Não
Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto	CEP/CT037	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	0	2	Não
	CEP/CT033	Planejamento e Controle da Produção I	0	2	Não
Nicole da Costa Cerqueira	CEP/CT034	Engenharia Econômica e Finanças II	0	1	Sim
	CEP/CT026	Ergonomia	0	0	...
	CEP/CT042	Projeto de Instalações	0	0	...
Maria do Socorro Ferreira dos Santos	CEP/CT028	Fundamentos Termodinâmicos	0	1	Não
	CEP/CT023	Processos Químicos	0	1	Não
Eulálio Gomes Campelo Filho	CEP/CT029	Engenharia Econômica e Finanças I	0	1	Não
Núbia da Silva Batista Brandão	CEP/CT022	Gestão da Qualidade	1	0	Não
	CEP/CT027	Controle Estatístico da Qualidade	0	1	Não
Matheus das Neves Almeida	CEP/CT019	Tópicos de Engenharia de Produção	0	1	Não
	CEP/CT036	Planejamento e Controle da Produção II	0	1	Não
Francisco de Tarso Ribeiro Caselli	CEP/CT032	Projeto de Produto e Processo	1	0	Não
Álvaro Léo Ferreira	CEP/CT025	Pesquisa Operacional I	0	2	Não
	CEP/CT030	Pesquisa Operacional II	0	1	Não
TOTAL DE VAGAS			3	24	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861 / 99844-3513

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2023.2

Data/Período	Atividade
04/09/2023	Publicação do Edital do Curso de Engenharia de Produção.
20/09/2023	Ajuste de Edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário e possíveis alterações de professor-orientador.
22 a 27/09/2023	Discentes se inscrevem no processo seletivo para monitoria do período letivo 2023.2, diretamente no SIGAA, via módulo Portal do Discente.
Até 29/09/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
De 29/09/2023 a 04/10/2023	<ul style="list-style-type: none">Aluno classificado confirma a monitoria.Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2023.2
06/10/2023	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
09/10/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
Até 11/10/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/10/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 29/09/2023	
Até 26/10/2023	Coordenação de Curso solicita à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e neste Edital.
Até 26/11/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não-Remunerados)	

- REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a frequência mensal de monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final de atividade de Monitoria: 21/02/2024

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não remunerados)

- COMPLEMENTAR –

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de emissão de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitoria: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ___/___, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ___/___/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

Teresina(PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor – Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
 Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor